



ID: 68735217

22-03-2017

CONCERTAÇÃO SOCIAL

Descida do PEC em Março está em risco

O plano B do Governo para compensar as empresas pela subida do salário mínimo ainda não saiu do papel, continuando no Parlamento. A dez dias do fim do prazo para a entrega do pagamento especial por conta (PEC) as empresas não sabem que contas fazer.

ELISABETÊ MIRANDA

elisabetemiranda@negocios.pt

Faltam dez dias para o fim do prazo de entrega do pagamento especial por conta (PEC) e as empresas ainda não sabem como calculá-lo nem qual o valor a entregar ao Fisco. O diploma que voltou a descer o PEC ainda está no Parlamento, pondo em risco o compromisso político do Governo de aliviar os custos das empresas já neste mês de Março.

Em causa está uma descida adicional do PEC que em Janeiro foi apresentada como o plano B para compensar as sociedades da subida do salário mínimo nacional (SMN), depois de ter falhado o plano de António Costa de baixar temporariamente a taxa social única (TSU). O diploma deu entrada no final de Janeiro, mas só foi sujeito a aprovação final global no passado dia 10 de Março e ainda não seguiu para Belém, confirmou o Negócios junto da comissão de orçamento e finanças (COFMA).

Apesar de o diploma estar aprovado pela esquerda, com os votos contra do PSD e a abstenção do CDS, só o que está fechado e publicado em Diário da República conta, pelo que as empresas se encontram num impasse. Pagam já e sem desconto ou esperam até ao fim do prazo (31 de Março) arriscando que a Lei nem saia a tempo?

Ordem dos Contabilistas defende adiamento do prazo

Paula Franco, consultora da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), não tem dúvidas de que "as empresas que queiram pagar já, têm de fazê-lo sem redução". Quem qui-

ser aguardar mais um pouco, talvez possa ser compensado. Ou pela publicação da Lei, enfim (embora os prazos pareçam já exíguos) ou pela decisão política de adiamento do prazo para a entrega do PEC.

Este é, de resto, o cenário preferido da OCC. "Não se sabe qual a reacção do Governo a este atraso. Se a Autoridade Tributária (AT) permitirá compensar o atraso na prestação de Outubro, ou se haverá uma prorrogação da entrega da primeira prestação de Março", uma hipótese considerada pela especialista como a

mais "razoável".

Do Ministério das Finanças, não há, para já, qualquer reacção. Questionado pelo Negócios sobre o que devem as empresas fazer perante este atraso, não foi obtida qualquer resposta.

PEC é fraca compensação pelo falhanço da TSU

A Lei que determina uma descida adicional do PEC foi apresentada no final de Janeiro, depois de o PSD se ter aliado ao BE e PCP para chumbarem a descida temporária da descida da taxa social única (TSU) que compensaria o aumento do salário mínimo. O PEC, que já tinha sofrido uma redução em 2017, emergiu como compensação, tendo sido determinado um novo desconto para ter efeitos já nesta primeira prestação a entregar em Março (ver texto complementar com as alterações).

O impasse afecta potencialmente 122 mil empresas que, segundo o Governo, fazem entrega anual do PEC e que eram destinatárias do alívio que parece estar em risco.

Apesar de, politicamente, ter sido apresentado como um substituto da não descida da TSU, o PEC pouco tem a ver com a medida que ficou pelo caminho. Ou seja, o PEC não só não chega ao mesmo universo de empresas que sofreram o agravamento do salário mínimo, como é uma compensação muito mais fraca do que a descida da TSU seria.

O PEC é mais um adiamento de IRC que as empresas estão obrigadas a fazer ao Estado, mas o seu valor pode ser reduzido dos pagamentos por conta feitos no ano imediatamente anterior e, pode ainda ser abatido à colecta do IRC do ano seguinte. É isto que explica que, do universo de cerca de 400 mil empresas com contabilidade organizada, só 122 mil entreguem PEC. E que só para cerca de 60 mil ele seja efectivamente um custo. ■

“

Não se sabe qual a reacção do Governo. Se o atraso poderá ser compensado na prestação em Outubro, ou se haverá uma prorrogação do prazo - o que seria razoável.



PAULA FRANCO
Consultora da Ordem dos Contabilistas Certificados

”



A redução do PEC foi a saída encontrada por António Costa para o chumbo do PCP, Bloco



750

EUROS

é o novo valor mínimo do PEC que, embora já tenha sido aprovado no Parlamento, ainda não foi publicado.

122

MIL

é o número de sociedades que podem beneficiar na sua tesouraria. Em termos custos, são menos ainda: cerca de metade.

Miguel Baltazar



*SD à descida da TSU. Antes de facilitar, já está a baralhar a vida às empresas.

PEC

As regras que ainda não saíram do papel

O PEC, que já tinha sido reduzido para um mínimo de 850 euros, voltou a baixar. Mas a falta de publicação faz com que não tenha eficácia.

REDUÇÃO SURGE POR DUAS VIAS

A colecta mínima do PEC baixa 100 euros, passando o pagamento a variar entre um mínimo de 750 euros e um máximo de 7.000 euros. Adicionalmente, é decidida uma redução de 12,5% sobre o montante que resultar da aplicação da fórmula de cálculo.

MICROEMPRESAS SEM FUNCIONÁRIOS DE FORA

As empresas têm de ter pago pelo menos 7.420 euros em 2016 a título de trabalho dependente para este ano poderem usufruir da redução do PEC. Em 2018, para ter direito ao desconto, é preciso que em 2017 a sociedade tenha pago salários de pelo menos 7.798 euros (o salário mínimo deste ano). Portanto, ficam de fora da redução do PEC as sociedades que só têm os donos ou os sócios a trabalhar, ou que têm despesas com trabalho assalariado abaixo de um salário mínimo anual (tendo por referência o salário mínimo de 2016). Segundo as contas do Governo, são cerca de 33% do total de sociedades que em 2016 entregaram PEC ao Estado. Esta foi a forma que o Governo arranjou para estabelecer uma relação (ainda que ténue) entre esta medida e a subida do salário mínimo nacional, cujos custos é suposto compensar.

IMPOSTOS TÊM DE ESTAR EM DIA

As empresas com dívidas ao Fisco e à Segurança Social também não podem beneficiar do desconto adicional no PEC. É preciso que a situação contributiva esteja regularizada. Com a flexibilização da regularização de dívidas, os contribuintes faltosos podem pagar as dívidas até "à data de pagamento de cada uma das prestações do PEC".